

# Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Robert Bosch, S.A.  
Av. Infante D. Henrique, Lotes  
2E e 3E  
1800-220 Lisboa - Portugal  
Phone +351 218 500 000  
Fax +351 218 513 810  
www.bosch.pt

## Relatório de Avaliação Intercalar

31 de Outubro, 2024

### I. Objeto

O presente relatório tem como objetivo dar cumprimento ao estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, referente à elaboração do relatório de avaliação intercalar para as situações identificadas como de “risco elevado” ou “máximo”. Esta avaliação consiste em identificar os riscos mencionados, as medidas preventivas e corretivas adotadas, bem como avaliar a execução dessas medidas.

### II. Avaliação da implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas

O PPR apresenta o COR7., “Subsídios e Subvenções Públicas”, risco potencial de “ato de corrupção/infração conexa levado a cabo por um colaborador e/ou pessoa que atue em nome das empresas do Grupo no contexto dos processos de obtenção de subsídios ou fundos públicos” como a única situação de risco elevado ou máximo com uma classificação de risco residual de 4,6.

Neste sentido, foram estabelecidas as seguintes medidas de mitigação:

<i>Medida</i>	<i>Estado</i>
<i>Revisão do conteúdo programático no período de integração dos colaboradores</i>	Implementado
<i>Avaliação e implementação de uma ferramenta apropriada para o registo de horas em Projetos</i>	Implementado

*Definição de novas responsabilidades e identificação dos responsáveis nas equipas de Projetos*

Implementado

31 de Outubro, 2024  
Page 2 of 2

*Promoção de diálogos sobre conformidade e tone from the top*

Em implementação

*Monitorização contínua do risco e definição de medidas de diligência reforçada (Projetos)*

Em implementação

*Formação específica aos responsáveis pelos canais locais de denúncia (a transposição da Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2019 pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro e o Decreto-Lei 109-E/2021, de 9 de Dezembro)*

Em implementação

### III. **Recomendações**

Em termos globais, o grupo apresenta um risco de grau elevado. Este risco conta com seis medidas de mitigação, três delas já implementadas e três em fase de implementação. Os seus graus de eficácia são considerados elevados, com significativo potencial para mitigar o risco. No entanto, no sentido de procurar reforçar as medidas já implementadas e/ou em fase de implementação e contribuir para maior mitigação dos riscos identificados, são propostas as seguintes recomendações:

1. No contexto da monitorização contínua do risco, identificar outras medidas a implementar, de acordo com o programa planeado para 2025, e promover o respetivo processo de implementação;
2. Dar continuidade ao desenvolvimento e melhoramento permanente das medidas de mitigação que se encontram parcialmente implementadas (e/ou em fase de implementação).

*A Responsável pelo Cumprimento Normativo,*